



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA'

Estado de Mato Grosso - Brasil

Ofício nº 229/3/65

Corumbá, 24 de março de 1965

Do Prefeito Municipal
Aos Exmos Srs Presidente e Demais
Membros da Câmara Municipal de Co
rumbá

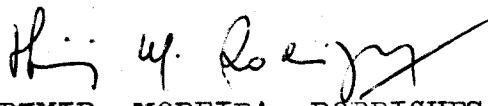
Assunto :- Lei nº 458
(encaminha).-

N E S T A /

I.- Tenho a honra de vir
à presença de V Exas para encaminhar em anexo a lei nº 458, de/
hoje datada e que foi decretada por essa Casa, sancionada por /
êste govêrno no dia de hoje.-

II.- Aproveito a oportuni
dade para reiterar a V Exas os protestos de estima e considera
ção.-

Cordiais Saudações


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal.-

A Secretaria:

Aguiar

Em 29/3/65

PRESIDENTE

Aos Exmos Srs
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBA

N E S T A /
(CBG/ CBG/).-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI nº 458

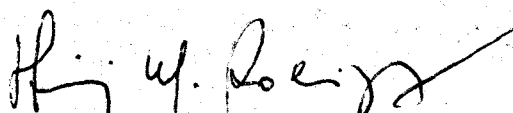
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO
NO CEMITÉRIO "SANTA CRUZ",
AS IRMÃS DA CONGREGAÇÃO DE
JESUS ADOLESCENTES DESTA /
CIDADE.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICI
PAL sanciono a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar às Irmãs da Congregação de Je -
sus Adolescente desta cidade uma á -
rea de terreno medindo 8m2 compreen
dendo as covas nºs 137 e 138 da Qua
dra "Salvador Moreira", no Cemitério
"Santa Cruz", desta cidade, afim de /
ser erigido uma Capela-Jazigo.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposi
ções em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA, 24 de março de 1965


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

CBG/-